

CAMPANHA 10 MINUTOS SALVAM VIDAS BATEM RECORDE DE VISITAS

Com um equipe de 185 agentes de endemias, a Campanha 10 Minutos Salvam Vidas intensificou as ações de prevenção já que os mosquitos *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* agora são identificados como transmissores da dengue, zika, chikungunha e da febre amarela. Os números comprovam o esforço: 203.000 visitas domiciliares e Magé é um dos 39 municípios do estado do Rio de Janeiro com baixo risco de infestação, o último LIRAa registrado em março foi de 0,9% para o *Aedes Aegypti* e 0,4% do *Aedes Albopictus*.

Os parâmetros para classificação dos estratos e dos municípios, quanto à infestação pelo *Aedes aegypti* e para o *Aedes Albopictus*, seguem as Diretrizes Nacionais para Prevenção e Con-

trole de Epidemias de Dengue (2009) e são divididos em Satisfatório (menor que 1%), Alerta (1 a 3,99%) e Risco (acima de 3,99%).

"Essas ações vão desde a capacitação constante das equipes da campanha, sensibilização dos médicos e enfermeiros das unidades da rede municipal de saúde, visitas domiciliares, caminhadas, palestras educativas, eventos e ações educativas e de mobilização que também visitam empresas, escolas e creches, unidades de assistência social da nossa cidade. Para as atividades lúdicas com os alunos temos a mosquita Dechika que encanta das crianças das creches, facilitando o aprendizado delas sobre a Campanha", explica Marcos Vanini, coordenador de Mobilização Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Nas caminhadas realizadas por 90 ruas da cidade, as equipes de agentes comunitários de 18 Postos de Saúde da Família participaram das ações nos bairros da Ponte Preta, Vila Recreio, Parque Maitá, Parque Paranhos, Parque Estrela, Flexeiras, Piedade, Saco, BNH Magé, Poço Escuro, Canal, Beco do Saci, Ypiranga, Vila Esperança, Bela Floresta, Lagoa, Novo Mundo e São Francisco.

A participação dos mageenses é mais um fator de sucesso da campanha. De acordo com o último relatório estadual da Campanha 10 Minutos Salvam Vidas, 12 municípios apresentaram risco, e dois deles são cidades vizinhas de Magé: Duque de Caxias e Itaboraí, que somam 33 estratos em alerta e mais seis de risco.




AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2016

Objeto: Reforma do Poliesportivo Dejar Correia – 6º Distrito

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 08 de Maio de 2017 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 20 de Abril de 2017.

 Patricia C.A. Lemos
 Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº 029/16

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Segurança Patrimonial

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Abril de 2017 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima, no telefone (21) 3630-0843

Magé-RJ, 17 de Abril de 2017.

 Lucilêa da Fonseca Felix
 Pregoeira

PORTARIA Nº 694/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº.694/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 239.711-5/13.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº.1258/2012 que concedeu Aposentadoria Por Idade à servidora **SIRLENE SILVA DA COSTA** — matrícula T-1456, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentada no art. 40, §1º, inciso III, letra "b" (redação EC 41/03) c/c art. 1º, §5º da Lei nº. 10887/04, sem paridade, os proventos de aposentadoria, respeitados os valores da época de concessão, correspondente à aplicação da fração em dias sobre o menor valor encontrado entre a média aritmética simples e a última remuneração da servidora, ou seja: 7.747/10.950 sobre R\$ 1.073,36 conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 759,39 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos) — Lei nº 10887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 04 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

R55888/15M

 Sandra R. da Silva
 Secretária Municipal de Administração
 Farolhangar
 Matrícula: 05.514
 Decreto: 2868/2013

**PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944**
PODER EXECUTIVO

 Prefeito
**RAFAEL DOS SANTOS
 DE SOUZA**

 Vice-Prefeito
VANDRO LOPES GONÇALVES

 Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

 Chefe de Gabinete
**MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA
 TAVARES**

 Secretaria de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

 Secretaria de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

 Secretaria de Fazenda
LEONARDO FRANCO PEREIRA

 Secretaria de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

 Secretaria de Trabalho, Emprego,
 Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

 Secretaria de Transportes
AMISTERDAN SANTOS VIANA

 Secretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretaria de Obras
VANDRO LOPES GONÇALVES

 Secretaria de Meio Ambiente
FABRICIO GASPARD RODRIGUES

 Secretaria de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

 Secretaria de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

 Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer
 e Terceira Idade
WAGNER DOS SANTOS ROSA

 Secretaria de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

 Secretaria de Saúde
STELA MARY DA SILVA VIDAL

 Secretaria de Assistência Social
 e Direitos Humanos
**BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS
 DE SOUZA**

 Secretaria de Manutenção Pública
GEOVANE ANTUNES JORDÃO

 Secretaria de Habitação e Urbanismo
TARCISIO TURBAE

 Secretaria Municipal de Indústria e
 Comércio e Desenvolvimento Econômico
EDIVAR SOUZA TAVARES

 Secretaria Municipal de Agricultura
 Sustentável
NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR

 Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

 Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil
VALDOMIRO FERREIRA DE AMORIM
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
 DE MAGÉ**
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
Presidente
Pedro Rogerio Dutra do Vale
Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira
2º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal
1º Secretário
Alvaro Alencar de O. Rodrigues
2º Secretário
Silmar Braga de Souza
JOELSON ALVES DE SOUZA
LEANDRO HASSEN DAM RODRIGUES
JOÃO BATISTA IZAIAS
JOSE CARLOS PRATA MOREIRA
FELIPE ALVES PIRES
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JÚLIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES
ANDRE ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
FABIO DUARTE DE ABREU
JOÃO VICTOR CARVALHAES FRAGA
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 695/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 695/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº.239.370-7/13.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.2090/2013 publicada em 30/06/13, a fundamentação legal e fixação de proventos, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"**APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme requerimento protocolado sob o nº.17.802/2012 e em conformidade com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/2005, com paridade, a servidora **NILVA MARIA FERREIRA DA SILVA VEIGA** - matrícula 2423, Professor II, letra "J" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo especificado.

Proventos de Aposentadoria
Vencimento Base — R\$550,74 - Lei nº. 1642/04".

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos de aposentadoria, em face dos reajustes concedidos a posteriori, conforme abaixo especificado:
Vencimento Base - R\$2.172,15 - Lei nº.2297/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

RSS/SRS/ISM

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2889/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 712/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 712/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.854-4/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº.1173/2012, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço com base no art. 40, §1º, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, a servidora **LÉA MARQUES DA COSTA** matrícula 2815, Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, retificando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Vencimento Base.....R\$ 439,63 - Lei nº.1643/2004;
Parcela Complementa.....R\$ 182,37
Total dos Proventos.....R\$ 622,00 (salário mínimo/2012).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM 05 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2889/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 745/2017

PORTARIA Nº 745/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob 2743/2017;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora, **MARIA JOSE GONÇALVES DE SOUSA PAULA** Matrícula 93339, do cargo efetivo de, **PROFESSOR I ESPANHOL** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a partir de 6 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2889/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



Prefeitura **MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 756/2017

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 756/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 242.742-5/12.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.1211/2012 publicada em 01/09/12, a fundamentação legal e fixação de proventos, respeitados os valores da época da concessão, passando a vigorar a seguinte redação:

"**APOSENTAR POR TEMPO DE SERVIÇO**, conforme requerimento protocolado sob o nº.33.8174/2010 e em conformidade com o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº.41/2003, com paridade, a servidora **MARIA SONIA ELEOTERIO MARINS** - matrícula 2393, Professor I (2º segmento), letra "J" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir da publicação do presente ato administrativo, fixando os proventos conforme abaixo especificado"

Proventos de Aposentadoria
Vencimento Base - R\$822,30 - Lei nº. 1642/04".

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos de aposentadoria, em face dos reajustes concedidos a posteriori, conforme abaixo especificado:
Vencimento Base — R\$ 2.442,64 — Lei nº.2297/16
15% Pós Graduação — R\$ 236,18 — Lei nº.1642/04, art.36, inciso I
Total dos Proventos: R\$ 2.678,82 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos),

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal de Administração
Por Delegação
Matrícula: 04314
Decreto: 2889/2013

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

